

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 , DE 2013

Dispõe sobre alteração de dispositivos que especifica da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O art. 175 da Resolução nº 45, de 08.09.1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, salvo disposição Constitucional em contrário.”

Art. 2º O artigo 178 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 e alterações posteriores (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178. São dois (02) os processos de votação:

*I - simbólico; e,
II - nominal.*

*.....
”*

Art. 3º Renumerando-se os parágrafos 10 e 11 para 9 e 10, respectivamente, suprima-se o atual § 9º do artigo 178 da Resolução nº 45, de 08.09.82.

Art. 4º O § 2º do art. 218 da Resolução nº 45, de 08.09.1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 218.
.....*

§ 2º Para a rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, no mínimo.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 21 de Junho de 2013.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Vice-Líder da Bancada do P.T.

Nº do Protocolo: 01074/2013